



**2º REGISTRO
DE IMÓVEIS**

PELOTAS - RS



MARTIANE JAQUES LA FLOR - OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO

RTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido solicitado, que revendo a Serventia, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PELOTAS, 12 de fevereiro de 1.980

1

11238

IMÓVEL:—UMA CASA DE MORADIA de material, com 2 aberturas de frente para a Avenida Brasil, sob número 462, com suas dependências, instalações e benfeitorias, edificada em terreno próprio que mede 11,54 metros de frente leste, à Avenida Brasil, por 25,00 metros de frente a fundos até entestar a oeste com sucessores de Augusto Simões Lopes, confrontando-se a sul e norte com sucessores do Doutor Augusto Simões Lopes.

PROPRIETÁRIA:—HILOA DUARTE SIMÕES LOPES, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:—Número 10.175, fls. 126 do Livro 3-I, deste Cartório, em 29 de março de 1.947.

Oficial: *Francisco Silveira Fernandes* Cr\$63,00.
(Francisco Silveira Fernandes)

1/11238, em 12 de fevereiro de 1.980.

TÍTULO:—Compre e vende.

TRANSMITENTE:—O espólio de HILOA DUARTE SIMÕES LOPES, inscrito no CC sob número 119.289.640-87, representado por seu inventariante, Luiz Duarte Simões Lopes, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob número 119.289.640-87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado por alvará número 890/335, expedido pelo Sr. Dr. Breno Moreira Mussi, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca.

ADQUIRENTES:—VALDO ALCORTA GANTE, foguista e sua mulher, ONDINA MALHÃES GANTE, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CIC sob número 054.092.250-15, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo representada por seu marido.

FORMA DO TÍTULO:—Escritura de 7 de fevereiro de 1.980, lavrada no Cartório Distrital de Dunas.

VALOR:—Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

CONDIÇÕES:—As constantes da escritura.

Registrado por: *Francisco Silveira Fernandes* Cr\$330,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página:

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS

LIVRO N.º 2. — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1

11236

n.º 1/11236, em 12 de fevereiro de 1.980.

ÔNUS — Hipoteca.DEVEDORES — VALDO ALCORTA GANTE e sua mulher, ONDINA MAGALHÃES GANTE, retro qualificados.CREEDORA — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF., Instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasília, DF., e filial neste Estado, inscrita no CGC sob número 00.360.305/0495-45, representada por Gerente da Agência nesta cidade, Sr. Antônio Mesquita Galvão.FORMA DO TÍTULO — A mesma retro mencionada.VALOR — Cr\$223.759,15 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e quinze centavos).

PRazo, JUROS, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS — Os devedores pagarão o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$1.591,37, calculadas, segundo o Plano de Equivalência, Salavial e em conformidade com o Sistema Francês de Amortização (PRICE), à taxa nominal de juros de 4,4% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,48982% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em trinta dias a contar da data de escritura. Estão incluídos nas prestações mensais, os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constam da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas às taxas previstas pela RC nº 36/74, cujos valores são, respectivamente, Cr\$163,35 e Cr\$61,55. — O valor do imóvel hipotecado, para fins do artigo 818 do Código Civil é de Cr\$546.369,60 equivalente, na data da escritura, a 1.120,00000 UPC, ficando reservado à CEF o direito de pedir avaliação judicial, se julgar conveniente. GARANTIA HIPOTECÁRIA — Em garantia do empréstimo contraído e de todas as demais obrigações assumidas, os devedores dão à CEF, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel descrito à fls.1 desta matrícula. — Obrigam-se os devedores pelas demais condições da escritura.

Registrado por:

(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

Cr\$317,00.

CONTINUA A FOLHA Nº 2.

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
MATRÍCULA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 25 de julho de 19 91

FLS.

2

MATRÍCULA

11.238

AV. 3/11.238, em 25 de julho de 1991.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob número 2/11.238, em virtude de termo de quitação dado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF., em instrumento particular datado de 19 de julho de 1991, arquivado neste Cartório.

Averbado por: *Francisco Silveira Fernandes* Cr\$ 3.802,00
 (Francisco Silveira Fernandes - Oficial)

R. 4/11.238, em 17 de março de 1997.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: VALDO ALCORTA GANTE, aposentado e sua mulher ONDINA MAGALHÃES GANTE, do lar, ambos brasileiros, portadores do CIC nº 054.092.250/15, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu procurador substabelecido Neicy Ramos de Souza.

ADQUIRENTE: NEWTON CLOS RAMOS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DILMA ALVES RAMOS, portador do CIC nº 098.924.430/03, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de setembro de 1992, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 100.064, em data de hoje.

VALOR: Cr\$8.000.000,00 (moeda antiga).

VALOR FISCAL: Cr\$24.333.065,42 (moeda antiga), avaliação de 17 de setembro de 1992.

CONDICÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$61,10.
 (Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

R. 5/11.238, em 18 de outubro de 1999.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: NEWTON CLOS RAMOS, aposentado, CIC nº 098.924.430/03, e sua mulher DILMA ALVES RAMOS, do lar, CIC nº 358.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2

11.238

612.660/34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: DIVINO BORBA FERREIRA, agricultor, CIC nº 047.927.770/20, casado pelo regime da comunhão universal de bens com NILZA COSTA FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de outubro de 1999, lavrada no 3.º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 117.333, em data de hoje.

VALOR: R\$27.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por:

R\$117,90.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R. 6/11.238, em 14 de setembro de 2001.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data sob nº 6.518 no livro 3, protocolada sob nº 129.239, em data de 10 de setembro de 2001, reapresentada hoje, arquivada neste ofício, os proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia em hipoteca cedular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência Vila da Quinta, em Rio Grande-RS, no valor de R\$89.602,90, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula, conjuntamente com outros imóveis.

Registrado por: *Eliana G. da S. F. Machado*

R\$122,70

(Eliana G. da S. F. Machado - Oficiala)

R. 7/11.238, em 04 de outubro de 2002.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data sob nº 6.921 do livro 3, protocolada sob nº 136.552, em data de 03 de outubro de 2002, reapresentada hoje, arquivada neste Cartório, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os

CONTINUA A FICHA N.º 3

Continua na próxima página

continuação da página anterior

11.238
- MATRÍCULA -
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 04 de outubro de 20 02

FLS.

3

MATRÍCULA

11.238

proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia em hipoteca cedular de segundo grau, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência Vila da Quinta - Rio Grande-RS, no valor de R\$62.092,80, o imóvel descrito nesta matrícula.

Registrado por:

R\$25,20

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

AV. 8/11.238, em 18 de setembro de 2003.

Fica cancelado o registro da hipoteca cedular constante do R. 6/11.238, em virtude de autorização passada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Rio Grande-RS, em instrumento particular datado de 12/09/2003, protocolado sob nº 143.403, em data de 15/09/2003, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

Averbado por:

R\$3,00

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

R. 9/11.238, em 16 de setembro de 2003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data sob nº 7.283 do livro 3, protocolada sob nº 143.318, em data de 11/09/2003, reapresentada hoje, arquivada neste Cartório, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia, em hipoteca cedular de segundo grau, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência Vila da Quinta, no valor de R\$65.002,32, o imóvel descrito nesta matrícula, conjuntamente com outro imóvel.

Registrado por:

R\$29,50

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

AV. 10/11.238, em 22 de dezembro de 2005.

CONTINUA NO VERSO

continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

3

11.238

Fica cancelado o R.7/11.238, em virtude de autorização dada pelo credor, em instrumento particular datado de 22-12-2005, protocolado sob n.º 160.844 na mesma data, arquivado neste Cartório.

Averbado por:

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

R\$ 3,40

AV. 11/11.238, em 22 de dezembro de 2005.

Fica cancelado o R.9/11.238, em virtude de autorização dada pelo credor, em instrumento particular datado de 22-12-2005, protocolado sob n.º 160.845 na mesma data, arquivado neste Cartório.

Averbado por:

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

R\$ 3,40

R.12/11.238, em 07 de dezembro de 2006.

Pela Cédula de Produto Rural Financeira registrada nesta data, sob n.º 9.050 do Livro 3 deste Cartório, protocolada sob n.º 168.035, em 1º-12-2006 reapresentada hoje, arquivada neste Cartório, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco Santander Banespa S/A, no valor de R\$ 30.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula.

Registrado por:

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R\$ 34,10

R. 13/11.238, em 30 de agosto de 2007.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data, sob n.º 9.395 do Livro 3 deste Cartório, protocolada sob n.º 173.018, na data de hoje, aqui arquivada, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os

CONTINUA A FICHA N.º 1

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 30 de agosto de 20 07

FLS.

MATRÍCULA

4

11.238

proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia, em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco Santander Banespa S/A, no valor de R\$ 40.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula.

Selo: 0429.04.0700030.00009.

Registrado por:

R\$37,30.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

AV. 14/11.238, em 23 de abril de 2012.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 23/12/2011, protocolado sob nº 209.238, em 29/03/2012, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Cartório, e conforme o artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, averbo que o credor dos R.12 e 13/11.238 teve alterada a sua razão social para BANCO SANTANDER S/A, e desta para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Selos n.ºs 0429.04.1200004.00211 e 0429.04.1200004.00212.

Averbado por:

R\$97,80

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

AV. 15/11.238, em 23 de abril de 2012.

Fica cancelado o R.12/11.238, em virtude de termo de quitação datado de 23/12/2011, protocolado sob n.º 209.238, em 29/03/2012, arquivado neste Cartório.

Selo n.º 0429.03.1200005.00093.

Averbado por:

R\$24,60.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

AV. 16/11.238, em 23 de abril de 2012.

Fica cancelado o R.13/11.238, em virtude de termo de quitação datado de 23/12/2011, protocolado sob nº 209.239, em 29/03/2012, arquivado neste

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

4

11.238

Cartório.

Selo n.º 0429.03.1200005.00094.

Averbado por:

R\$24,60.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

R. 17/11.238, em 09 de julho de 2014.

TÍTULO: Doação.DOADORES: DIVINO BORBA FERREIRA, CPF nº 047.927.770-20 e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA, CPF nº 901.006.970-20, brasileiros, aposentados residentes e domiciliados nesta cidade.DONATÁRIA: SANDRA MARA COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, CPF nº 493.303.300-53, RG nº 4005419108-SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade.FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29/05/2014 lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 227.904, na data de hoje.VALOR: R\$35.000,00.VALOR FISCAL: R\$81.260,00.CONDIÇÕES: Consta do título que os doadores possuindo bens e renda suficientes à sua subsistência, doam o imóvel descrito nesta matrícula à donatária, sem qualquer restrição ou encargo.SELO: 0429.07.1200032.03868 (R\$8,10).PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400001.11575 (R\$0,30)Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$449,30.

.(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

R. 18/11.238, em 04 de agosto de 2014.

ÔNUS: Alienação fiduciária.DEVEDORA FIDUCIANTE: SANDRA MARA COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1963, farmacêutica, CNH nº 00287407394-DETRAN/RS, CPF nº 493.303.300-53, residente e domiciliada nesta cidade.CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 04 de agosto de 2014

FLS.

MATRÍCULA

5

11.238

Sector Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora substabelecida Tanise Remus da Silva, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Cartório.

FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, celebrado nesta cidade, em 21/07/2014, protocolado sob nº 228.217, em 22/07/2014, arquivado neste Cartório.

VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$33.818,76 que serão pagos, por meio de encargos mensais e sucessivos, pelo prazo de 240 meses a contar da data do contrato, calculados pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguros, vencendo-se o primeiro encargo em 30 dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro no valor de R\$727,20, como referencial e poderá ser alterado em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança, com uma taxa anual de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,0000% ao ano, proporcional a 1,5000% ao mês. O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CAIXA, independentemente de notificação à devedora fiduciante.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$230.000,00.

FORO: Foi eleito o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

5

MATRÍCULA

11.238

SELO: 0429.06.1300015.00474 (R\$5,40).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400001.13935 (R\$0,30)

Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$217,10.
(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

AV. 19/11.238, em 10 de agosto de 2015.

Fica cancelado o R.18/11.238, em virtude de autorização dada pelo interveniente quitante, conforme a cláusula 3ª do contrato a seguir registrado.

Selo: 0429.04.1300015.07103 (R\$0,70).

PED: R\$3,60 - Selo PED: 0429.01.1500003.02772 (R\$0,30).

Averbado por:

Maicon Gonçalves Weber R\$54,60.
(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto)

R. 20/11.238, em 10 de agosto de 2015.

ÔNUS: Alienação fiduciária.DEVEDORA FIDUCIANTE: SANDRA MARA COSTA FERREIRA, anteriormente qualificada.CREDORA FIDUCIÁRIA E INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido Lucas Fonseca da Cunha, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Cartório.FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária - interveniente quitante, celebrado nesta cidade, em 31/07/2015, protocolada sob nº 236.354, no Livro 1-AG, em 03/08/2015, arquivado neste Cartório.VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$91.000,00 que serão pagos, por meio de encargos mensais e sucessivos, pelo prazo de 240 meses a contar da data do contrato, calculados pelo SAC, os quais são compostos pela parcela

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 10 de agosto

de 20 15

FLS.

6

MATRÍCULA

11.238

de amortização e juros e dos prêmios de seguros, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro no valor de R\$2.099,18, como referencial e poderá ser alterado em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança, com uma taxa anual de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 19,2000% ao ano, proporcional a 1,6000% ao mês. O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CAIXA, independentemente de notificação à devedora fiduciante.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$230.000,00.

FORO: Foi eleito o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

SELO: 0429.07.1300015.01433 (R\$8,10).

PED: R\$3,60 - Selo PED: 0429.01.1500003.02775 (R\$0,30).

Registrado por:

R\$478,80.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto)

Av.21-11.238 - Pelotas, 10 de abril de 2023. **Retificação-Inscrição Municipal.**

Conforme informação obtida na guia de ITBI nº 42099, expedida pela Prefeitura Municipal de Pelotas-RS, para os efeitos do disposto no artigo 176, § 1º, II, 3, b, da Lei nº 6.015/73, averbo que este imóvel tem a seguinte designação cadastral: inscrição municipal nº 2116081.

Emolumentos: R\$111,60. **Selo:** 0429.00.2200001.04439 - R\$6,20. **Protocolo:** nº 301711, de 16/03/2023. **FSOF**

Escrevente Autorizado - José Claudionilton Gomes da Silva

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
6v	11.238

Av.22-11.238 - Pelotas, 10 de abril de 2023. Consolidação da Propriedade.

A requerimento da credora fiduciária, firmado em Florianópolis/SC, em 05 de janeiro de 2023, instruído com prova da intimação da devedora por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante de quitação do ITBI, sobre o valor de avaliação de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, averba-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R.20, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da lei acima referida.

Emolumentos: R\$381,10. Selo: 0429.00.2200001.04440 - R\$50,10. Protocolo: nº 301711, de 16/03/2023. FSOF

Escrevente Autorizado

José Claudionilton Gomes da Silva

CONTINUA NA FICHA Nº

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas/RS, 10/04/2023 13:10:02

Totál: R\$103,90 Cod. 203087 - LBM NE: A - 133196

Certidão Matr. 11.238 - 12 páginas: R\$76,70 (0429.00.2200001.04553 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0429.00.2200001.04553 = R\$2,50)

Protocolamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0429.00.2200001.04553 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital>
 Chave de autenticidade para consulta
 101592 53 2023 00015797 69

Mônica Albertina Hübner
 Escrevente Autorizada



**2º REGISTRO
DE IMÓVEIS**

PELOTAS - RS



MARTIANE JAQUES LA FLOR - OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO

OFÍCIO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido solicitado, que revendo a Serventia, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

11238
MATRÍCULA**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS****LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

PELOTAS, 12 de fevereiro de 1.980

FLS.

1

MATRÍCULA

11238

IMÓVEL:—UMA CASA DE MORADIA de material, com 2 aberturas de frente para a Avenida Brasil, sob número 462, com suas dependências, instalações e benfeitorias, edificada em terreno próprio que mede 1,54 metros de frente leste, à Avenida Brasil, por 25,00 metros de frente e fundos até entestar a oeste com sucessores de Augusto Simões Lopes, confrontando-se a sul e norte com sucessores do Doutor Augusto Simões Lopes.

PROPRIETÁRIA:—HILDA DUARTE SIMÕES LOPES, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:—Número 10.175, fls. 126 do Livro 3-I, desta Cartório, em 29 de março de 1.947.

Oficial: *FF Fernandes* Cr\$63,00.
(Francisco Silveira Fernandes)

1/11238, em 12 de fevereiro de 1.980.

TÍTULO:—Compra e venda.

TRANSMITENTE:—O espólio de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES, inscrito no CIC sob número 119.289.640-87, representado por seu inventariante, Ruy Duarte Simões Lopes, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob número 119.289.640-87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado por alvará número 890/335, expedido pelo Dr. Dr. Breno Moreira Mussi, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca.

ADQUIRENTES:—VALDO ALCORTA GANTE, foguista e sua mulher, ONDINA MACHALHES GANTE, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CIC sob número 054.092.250-15, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo ela representada por seu marido.

FORMA DO TÍTULO:—Escritura de 7 de fevereiro de 1.980, lavrada no Cartório Distrital de Dunas.

VALOR:—Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

CONDIÇÕES:—As constantes da escritura.

Registrado por: *FF Fernandes* Cr\$330,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

1

MATRÍCULA

11238

R. 2/11238, em 12 de fevereiro de 1.980.

ÔNUS:—hipoteca.DEVEDORES:—VALDO ALCORTA GANTE e sua mulher, ONDINA MAGALHÃES GANTE, retro qualificados.CREDORA:—CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasília, DF., e filial neste Estado, inscrita no CGC sob número 00.360.305/0495-45, representada por Gerente da Agência nesta cidade, Sr. Antônio Mesquita Galvão.FORMA DO TÍTULO:—A mesma retro mencionada.VALOR:—Cr\$223.759,15 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e quinze centavos).

PRazo, JUROS, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS:—Os devedores pagarão o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$1.591,37, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema Francês de Amortização (PRICE), à taxa nominal de juros de 4,4% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,48982% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em trinta dias a contar da data de escritura. Estão incluídos nas prestações mensais, os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro de Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas às taxas previstas pela RC nº 36/74, cujos valores são, respectivamente, Cr\$163,35 e Cr\$61,55.—O valor do imóvel hipotecado, para fins do artigo 818 do Código Civil é de Cr\$546.369,60 equivalente, na data da escritura, a 1.120,00000 UPC, ficando reservado à CEF o direito de pedir avaliação judicial, se julgar conveniente. GARANTIA HIPOTECÁRIA:—Em garantia do empréstimo contraído e de todas as demais obrigações assumidas, os devedores dão à CEF, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.—Obrigam-se os devedores pelas demais condições da escritura.

Registrado por:

(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

Cr\$317,00.

CONTINUA A FICHA N.º 2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
MATRÍCULA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 25 de julho de 19 91

FLS.
2MATRÍCULA
11.238

AV. 3/11.238, em 25 de julho de 1991.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob número 2/11.238, em virtude de termo de quitação dado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF., em instrumento particular datado de 19 de julho de 1991, arquivado neste Cartório.

Averbado por: *Francisco Silveira Fernandes* Cr\$ 3.802,00
 (Francisco Silveira Fernandes - Oficial)

R. 4/11.238, em 17 de março de 1997.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: VALDO ALCORTA GANTE, aposentado e sua mulher ONDINA MAGALHÃES GANTE, do lar, ambos brasileiros, portadores do CIC nº 054.092.250/15, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu procurador substabelecido Neicy Ramos de Souza.

ADQUIRENTE: NEWTON CLOS RAMOS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DILMA ALVES RAMOS, portador do CIC nº 098.924.430/03, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de setembro de 1992, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 100.054, em data de hoje.

VALOR: Cr\$8.000.000,00 (moeda antiga).

VALOR FISCAL: Cr\$24.333.065,42 (moeda antiga), avaliação de 17 de setembro de 1992.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$61,10.
 (Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

R. 5/11.238, em 18 de outubro de 1999.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: NEWTON CLOS RAMOS, aposentado, CIC nº 098.924.430/03, e sua mulher DILMA ALVES RAMOS, do lar, CIC nº 358.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2

11.238

612.860/34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: DIVINO BORBA FERREIRA, agricultor, CIC nº 047.927.770/20, casado pelo regime da comunhão universal de bens com NILZA COSTA FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de outubro de 1999, lavrada no 3.º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 117.333, em data de hoje.

VALOR: R\$27.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por:

R\$117,90

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R. 6/11.238, em 14 de setembro de 2001.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data sob nº 6.518 no livro 3, protocolada sob nº 129.239, em data de 10 de setembro de 2001, reapresentada hoje, arquivada neste Ofício. Os proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia em hipoteca cedular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência Vila da Quinta, em Rio Grande-RS, no valor de R\$89.602,90, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula, conjuntamente com outros imóveis.

Registrado por:

R\$22,70

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R. 7/11.238, em 04 de outubro de 2002.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data sob nº 6.921 do livro 3, protocolada sob nº 136.552, em data de 03 de outubro de 2002, reapresentada hoje, arquivada neste Cartório, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, co-

CONTINUA A FICHA N.º 2

Continua na próxima página

continuação da página anterior

11.238
- MATRÍCULA -
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 04 de outubro de 20 02

FLS.

3

MATRÍCULA

11.238

proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia em hipoteca cedular de segundo grau, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência Vila da Quinta - Rio Grande-RS, no valor de R\$62.092,80, o imóvel descrito nesta matrícula.

Registrado por:

R\$25,20

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

AV. 8/11.238, em 18 de setembro de 2003.

Fica cancelado o registro da hipoteca cedular constante do R. 6/11.238, em virtude de autorização passada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Rio Grande-RS, em instrumento particular datado de 12/09/2003, protocolado sob nº 143.403, em data de 15/09/2003, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

Averbado por:

R\$3,00

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

R. 9/11.238, em 16 de setembro de 2003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data sob nº 7.283 do livro 3, protocolada sob nº 143.318, em data de 11/09/2003, reapresentada hoje, arquivada neste Cartório, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia, em hipoteca cedular de segundo grau, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência Vila da Quinta, no valor de R\$65.002,32, o imóvel descrito nesta matrícula, conjuntamente com outro imóvel.

Registrado por:

R\$29,50

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

AV. 10/11.238, em 22 de dezembro de 2005.

CONTINUA NO VERSO

continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 -- REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

3

11.238

Fica cancelado o R.7/11.238, em virtude de autorização dada pelo credor, em instrumento particular datado de 22-12-2005, protocolado sob n.º 160.844 na mesma data, arquivado neste Cartório.

Averbado por:

R\$ 3,40

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

AV. 11/11.238, em 22 de dezembro de 2005.

Fica cancelado o R.9/11.238, em virtude de autorização dada pelo credor, em instrumento particular datado de 22-12-2005, protocolado sob n.º 160.845 na mesma data, arquivado neste Cartório.

Averbado por:

R\$ 3,40

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

R.12/11.238, em 07 de dezembro de 2006.

Pela Cédula de Produto Rural Financeira registrada nesta data, sob n.º 9.050 do Livro 3 deste Cartório, protocolada sob n.º 168.035, em 1º-12-2006, reapresentada hoje, arquivada neste Cartório, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia, em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco Santander Banespa S/A, no valor de R\$ 30.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula.

Registrado por:

R\$ 34,10

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R. 13/11.238, em 30 de agosto de 2007.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data, sob n.º 9.395 do Livro 3 deste Cartório, protocolada sob n.º 173.018, na data de hoje, aqui arquivada, emitida por PAULO RENATO COSTA FERREIRA, os

CONTINUA A FICHA N.º 1

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 30 de agosto de 20 07

FLS.

4

MATRÍCULA

11.238

proprietários DIVINO BORBA FERREIRA e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA deram como garantia, em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco Santander Banespa S/A, no valor de R\$ 40.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula.

Selo: 0429.04.0700030.00009.

Registrado por:

R\$37,30.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

AV. 14/11.238, em 23 de abril de 2012.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 23/12/2011, protocolado sob nº 209.238, em 29/03/2012, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Cartório, e conforme o artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, averbo que o credor dos R.12 e 13/11.238 teve alterada a sua razão social para BANCO SANTANDER S/A, e desta para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Selos n.ºs 0429.04.1200004.00211 e 0429.04.1200004.00212.

Averbado por:

R\$97,80.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

AV. 15/11.238, em 23 de abril de 2012.

Fica cancelado o R.12/11.238, em virtude de termo de quitação datado de 23/12/2011, protocolado sob n.º 209.238, em 29/03/2012, arquivado neste Cartório.

Selo n.º 0429.03.1200005.00093.

Averbado por:

R\$24,60.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

AV. 16/11.238, em 23 de abril de 2012.

Fica cancelado o R.13/11.238, em virtude de termo de quitação datado de 23/12/2011, protocolado sob nº 209.239, em 29/03/2012, arquivado neste

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELDTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

4

11.238

Cartório.

Selo n.º 0429.03.1200005.00094.

Averbado por:

R\$24,60.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

R. 17/11.238, em 09 de julho de 2014.

TÍTULO: Doação.DOADORES: DIVINO BORBA FERREIRA, CPF nº 047.927.770-20 e sua mulher NILZA COSTA FERREIRA, CPF nº 901.006.970-20, brasileiros, aposentados residentes e domiciliados nesta cidade.DONATÁRIA: SANDRA MARA COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, CPF nº 493.303.300-53, RG nº 4005419108-SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade.FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29/05/2014 lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 227.904, na data de hoje.VALOR: R\$35.000,00.VALOR FISCAL: R\$81.260,00.CONDIÇÕES: Consta do título que os doadores possuindo bens e renda suficientes à sua subsistência, doam o imóvel descrito nesta matrícula à donatária, sem qualquer restrição ou encargo.SELO: 0429.07.1200032.03868 (R\$8,10).PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400001.11575 (R\$0,30) -Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$449,30.

.(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

R. 18/11.238, em 04 de agosto de 2014.

ÔNUS: Alienação fiduciária.DEVEDORA FIDUCIANTE: SANDRA MARA COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1963, farmacêutica, CNH nº 00287407394-DETRAN/RS, CPF nº 493.303.300-53, residente e domiciliada nesta cidade.CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no

CONTINUA NA FICHA Nº 12

Continua na próxima página

Inucação da página anterior

11.238
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 04 de agosto de 2014

FLS.

MATRÍCULA

5

11.238

Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora substabelecida Tanise Remus da Silva, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Cartório.

FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, celebrado nesta cidade, em 21/07/2014, protocolado sob nº 228.217, em 22/07/2014, arquivado neste Cartório.

VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$33.818,76 que serão pagos, por meio de encargos mensais e sucessivos, pelo prazo de 240 meses a contar da data do contrato, calculados pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguros, vencendo-se o primeiro encargo em 30 dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro no valor de R\$727,20, como referencial e poderá ser alterado em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança, com uma taxa anual de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,0000% ao ano, proporcional a 1,5000% ao mês. O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CAIXA, independentemente de notificação à devedora fiduciante.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$230.000,00.

FORO: Foi eleito o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

5

11.238

SELO: 0429.06.1300015.00474 (R\$5,40).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400001.13935 (R\$0,30)

Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$217,10
(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

AV. 19/11.238, em 10 de agosto de 2015.

Fica cancelado o R.18/11.238, em virtude de autorização dada pelo interveniente quitante, conforme a cláusula 3ª do contrato a seguir registrado.

Selo: 0429.04.1300015.07103 (R\$0,70).

PED: R\$3,60 - Selo PED: 0429.01.1500003.02772 (R\$0,30).

Averbado por:

R\$54,60

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto)

R. 20/11.238, em 10 de agosto de 2015.

ÔNUS: Alienação fiduciária.DEVEDORA FIDUCIANTE: SANDRA MARA COSTA FERREIRA,
anteriormente qualificada.CREDORA FIDUCIÁRIA E INTERVENIENTE QUITANTE: CADA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de
empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em
Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador
substabelecido Lucas Fonseca da Cunha, conforme procuração e
substabelecimento arquivados neste Cartório.FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de mútuo de
dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária - interveniente
quitante, celebrado nesta cidade, em 31/07/2015, protocolado sob nº
236.354, no Livro 1-AG, em 03/08/2015, arquivado neste Cartório.VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$91.000,00 que serão pagos, por
meio de encargos mensais e sucessivos, pelo prazo de 240 meses a contar da
data do contrato, calculados pelo SAC, os quais são compostos pela parcela

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

11.238
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 10 de agosto

de 20 15

FLS.

6

MATRÍCULA

11.238

de amortização e juros e dos prêmios de seguros, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro no valor de R\$2.099,18, como referencial e poderá ser alterado em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança, com uma taxa anual de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 19,2000% ao ano, proporcional a 1,6000% ao mês. O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CAIXA, independentemente de notificação à devedora fiduciante.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$230.000,00.

FORO: Foi eleito o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

SELO: 0429.07.1300015.01433 (R\$8,10).

PED: R\$3,60 - Selo PED: 0429.01.1500003.02775 (R\$0,30).

Registrado por:

R\$478,80.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto)

Av.21-11.238 - Pelotas, 10 de abril de 2023. **Retificação-Inscrição Municipal.**

Conforme informação obtida na guia de ITBI nº 42099, expedida pela Prefeitura Municipal de Pelotas-RS, para os efeitos do disposto no artigo 176, § 1º, II, 3, b, da Lei nº 6.015/73, averbo que este imóvel tem a seguinte designação cadastral: inscrição municipal nº 2116081.

Emolumentos: R\$111,60. Selo: 0429.00.2200001.04439 - R\$6,20. Protocolo: nº 301711, de 16/03/2023. FSO

Escrevente Autorizado - José Claudionilton Gomes da Silva

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 6v	MATRÍCULA 11.238
------------	---------------------

Av.22-11.238 - Pelotas, 10 de abril de 2023. Consolidação da Propriedade.

A requerimento da credora fiduciária, firmado em Florianópolis/SC, em 05 de janeiro de 2023, instruído com prova da intimação da devedora por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante de quitação do ITBI, sobre o valor de avaliação de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, averba-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R.20, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da lei acima referida.

Emolumentos: R\$381,10. Selo: 0429.00.2200001.04440 - R\$50,10. Protocolo: nº 301711, de 16/03/2023. FSOE

Escrevente Autorizado

José Claudionilton Gomes da Silva

CONTINUA NA FICHA Nº _____

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas/RS, 10/04/2023 15:10:02.

Total: R\$103,90 Cod. 203087 - LBM NE: A - 133196

Certidão Matr. 11.238 - 12 páginas: R\$76,70 (0429.00.2200001.04553 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0429.00.2200001.04553 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0429.00.2200001.04553 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
101592 53 2023 00015797 49

Rebeca Albertina Hübrer
 Escrevente Autorizada